

Processo n.: @REP 19/00711840 (Processo vinculado: @REP-19/00702697)

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades no Edital de Concorrência n. 03/2018, republicado (Objeto: Outorga de permissão para a exploração e execução de serviços funerários no Município de Lages)

Responsável: Antônio Ceron

Procuradores:

Diego Fernando e Sá dos Santos e outros (de Michael Antônio Machado ME)

Adriano Zanotto e outros (Funerária Santo Expedito Ltda. ME)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Lages

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 538/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Julgar procedentes as Representações formuladas pelas empresas Michael Machado Ltda. ME (@REP-19/00711840) e Funerária Santo Expedito Ltda. ME (@REP 19/00702697, vinculado), por meio de seus procuradores constituídos, acerca das irregularidades no Edital de Concorrência n. 03/2018, do tipo maior oferta, republicado pelo Município de Lages/Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, para outorga de permissão de serviços funerários.

2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Lages que, em editais futuros, abstenha-se de consignar as irregularidades apontadas.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, às Representantes, aos procuradores constituídos nos autos e à Prefeitura Municipal de Lages.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 15/2020

Data da sessão n.: 01/07/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC